



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi nº 1000 -CECAP

Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 23.157 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

“Abre o crédito adicional no valor de R\$ 5.447.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil reais)”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo nº42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no departamento contábil uma suplementação no valor de r\$ 5.447.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil reais), autorizado pela lei nº5.605 de 27 de dezembro de 2021, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	FICHA	FR	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR
02				Prefeitura Municipal de	
02.06				Tatui	
02.06.01				Secretaria Munic de	
12.361.0009.2048				Educação	
	226	2	3.1.90.11	Manut. Educ. Básica -	2.066.000,00
				Fundeb	
12.365.0009.2092				Manut. do Ensino	
	240	2	3.1.90.11	Fundamental	3.381.000,00
				Vencimentos e Vantagens	
				Fixas - Pessoal Civil	
				Manut. do Ensino Infantil	
				- Creche	
				Vencimentos e Vantagens	
				Fixas - Pessoal Civil	
				Total Da Suplementação	5.447.000,00



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi nº 1000 -CECAP

Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 23.157 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

Art. 2º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da anulação de dotação, no valor de R\$ 5.447.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

	FICHA	FR	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR
02				Prefeitura Municipal de	
02.06				Tatuí	
02.06.01				Secretaria Munic de	
12.361.0009.2048				Educação	
	227	2	3.1.90.11	Manut. Educ. Básica -	58.000,00
	228	2	3.1.90.13	Fundeb	24.000,00
	229	2	3.1.90.13	Manut. do Ensino	14.000,00
	230	2	3.1.90.94	Fundamental	714.000,00
	234	2	3.1.91.13	Vencimentos e Vantagens	81.000,00
				Fixas - Pessoal Civil	
12.365.0009.2092				Obrigações Patronais	
	241	2	3.1.90.11	Obrigações Patronais	3.740.000,00
	242	2	3.1.90.13	Indenizações e	43.000,00
	244	2	3.1.90.94	Restituições Trabalhistas	63.000,00
	245	2	3.1.90.94	Obrigações Patronais -	77.000,00
	247	2	3.1.91.13	Intra-Orçamentário	394.000,00
12.365.0009.2094				Manut. do Ensino Infantil	
	255	2	3.1.90.11	- Creche	27.000,00
	258	2	3.1.90.94	Vencimentos e Vantagens	146.000,00
	261	2	3.1.91.13	Fixas - Pessoal Civil	66.000,00
				Obrigações Patronais	
				Indenizações e	
				Restituições Trabalhistas	
				Indenizações e	
				Restituições Trabalhistas	
				Obrigações Patronais -	
				Intra-Orçamentário	
				Manut. do Ensino Infantil	
				- Pré Escola	
				Vencimentos e Vantagens	
				Fixas - Pessoal Civil	
				Indenizações e	



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi nº 1000 -CECAP

Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 23.157 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

				Restituições Trabalhistas Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	
				Total Da Anulação De Dotação	5.447.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 19 de outubro de 2022

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 19/10/2022
Neiva de Barros Oliveira